



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.420, DE 15 DE OUTUBRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

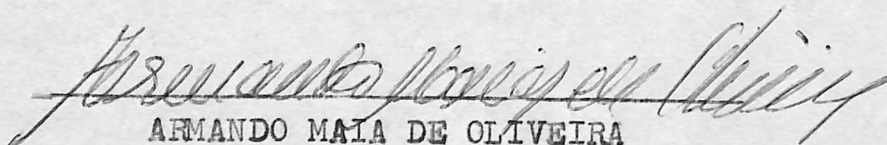
Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os seus vencimentos atuais.

Art. 2º - O salário família dos servidores da Câmara Municipal passa a ser de R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por dependente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 1969.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogando-se as disposições / em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 15 de outubro de 1968.



ARMANDO MAIA DE OLIVEIRA

\* Presidente \*